

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 014/2016

Aprova a norma Backup e Restauração de Dados – NO07, a qual estabelece requisitos para as cópias de segurança dos dados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18) de modo que estejam íntegros e disponíveis às pessoas autorizadas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 8297/2015,

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo “PO01”, que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18;

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 004/2016 e anexo “NO01”, que aprova a revisão 1.1 das regras para utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT18; e

Considerando o Objetivo de Controle 12.3 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a norma Backup e Restauração de Dados – NO07, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DEJT nº 1993/2016, de 06/06/2016.